



**CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES**  
**CNPJ: 01.717.814/0001-04.**  
Praça Manoel Januário Cabral, 54. – CEP 59.535-000.  
Email: [camaradelajes@hotmail.com](mailto:camaradelajes@hotmail.com)

## **MESA DIRETORA**

---

### **Lei Municipal Promulgada nº 832/2019**

**Ementa:** Dispões sobre a nomenclatura de canteiro e dá outras providências.


**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferida Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O canteiro localizado na Rua Luiz Barbosa com a RN 129, no Bairro Alto da Beleza, receberá a nomenclatura em “**Praça Francisca Felisberta da Silva Barros**”.


**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Lajes/RN, 22 de Julho de 2019.

#### **Mesa Diretora**

  
Joanildo Felix Baarbosa da Cruz  
Presidente

  
Francisco Ivo Damasceno de Lima  
1º Secretário

  
Suelly Soares  
Vice-Presidente

  
Manoel Querino da Costa  
2º Secretário

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES  
LEI MUNICIPAL PROMULGADA 832/2019

Ementa: Dispões sobre a nomenclatura de canteiro e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, conferida Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O canteiro localizado na Rua Luiz Barbosa com a RN 129, no Bairro Alto da Beleza, receberá a nomenclatura em "Praça Francisca Felisberta da Silva Barros".

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Lajes/RN, 22 de Julho de 2019.

Mesa Diretora

Joaquino Félix Barbosa da Cruz Suelly Soares

residente Vice-Presidente

Francisco Ivo Damasceno de Lima Manoel Querino da Costa

1º Secretário 2º Secretário

Publicado por:  
JAIRA KALINA ALVES DA CUNHA  
Código Identificador: 66372E1A

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DAS CÂMARAS  
MUNICIPAIS DO ESTADO DO RN no dia 23 de Julho de  
2019, Edição 0679.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<http://www.fecamrn.com.br/diariomunicipal>